



PREFEITURA DE SOROCABA

TERMO DE APOSTILAMENTO

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DE SOROCABA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.044/0001-74, com sede à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 – Alto da Boa Vista, por intermédio de sua SECRETARIA DA SAÚDE/SMS, representada neste ato por seu titular, Sr. Rodrigo Moreno, conforme autorizado pelo Decreto nº 22.664/2017, com fundamento no §8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Convênio celebrado com o BANCO DE OLHOS DE SOROCABA nos autos do PA nº 8.882/2015, para:

1.1 Registrar as compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no Convênio celebrado.

1.1.1 Conforme cláusula prevista no Convênio (Cláusula Quarta), o cumprimento das metas acordadas, constantes nos Anexos III e IV, será avaliado/atestado trimestralmente pela Comissão de Acompanhamento do Convênio e se verificado o não cumprimento das metas, as penalidades financeiras a serem imputadas serão nas parcelas relativas aos três meses subsequentes, de acordo com o percentual de cumprimento de metas.

- a) No 4º trimestre (Maio/Junho/Julho) de 2016, a entidade cumpriu **80,87%** das Metas Quantitativas devendo incidir, portanto, um desconto de 20% em relação aos valores repassados referente ao Pós-Fixado do período;
- b) No 5º trimestre (Agosto/Setembro/Outubro) de 2016, a entidade cumpriu **88, 08%** das Metas Quantitativas devendo incidir, portanto, um desconto de 10% em relação aos valores repassados referente ao Pós-Fixado do período;

1.1.2 Ficam estabelecidos no quadro abaixo os descontos a serem efetuados pelo não cumprimento de metas quantitativas:

1 - PÓS-FIXADO	
4º TRIMESTRE (MAI/16 - JUN/16 - JUL/16)	
MÊS	VALOR RECEBIDO
MAIO/16	R\$ 428.362,40
JUNHO/16	R\$ 428.362,40
JULHO/16	R\$ 428.362,40
TOTAL	R\$ 1.285.087,20
1.1 VALOR DO DESCONTO REFERENTE AO NÃO CUMPRIMENTOS DAS METAS QUANTITATIVAS	
PERCENTUAL APURADO - METAS QUANTITATIVAS	TOTAL DE DESCONTO
80,87%	20%
VALOR A SER DESCONTADO - 4º TRIMESTRE	
R\$	257.017,44



PREFEITURA DE SOROCABA

2 - PÓS-FIXADO	
5º TRIMESTRE (AGO/16 - SET/16 - OUT/16)	
MÊS	VALOR RECEBIDO
AGOSTO/16	R\$ 214.181,20
SETEMBRO/16	R\$ 171.344,96
OUTUBRO/16	R\$ 299.853,68
TOTAL	R\$ 685.379,84
2.1 VALOR DO DESCONTO REFERENTE AO NÃO CUMPRIMENTOS DAS METAS QUANTITATIVAS	
PERCENTUAL APURADO METAS QUANTITATIVAS	TOTAL DE DESCONTO
88,08%	10%
VALOR A SER DESCONTADO - 5º TRIMESTRE	
R\$	68.537,98

VALOR A SER DESCONTADO - PÓS FIXADO			
COMPETÊNCIA	VALOR A RECEBER	DESCONTO DO 4º TRIMESTRE	VALOR A RECEBER APÓS DESCONTO
MARÇO/17	R\$ 428.362,40	R\$ 257.017,44	R\$ 171.344,96
COMPETÊNCIA	VALOR A RECEBER	DESCONTO DO 5º TRIMESTRE	VALOR A RECEBER APÓS DESCONTO
ABRIL/17	R\$ 411.487,52	R\$ 68.537,98	R\$ 342.949,54

VALOR TOTAL DOS DESCONTOS	
R\$	325.555,42

Palácio dos Tropeiros, 18 de Abril de 2017, 362º da fundação de Sorocaba.

RODRIGO MORENO
Secretário de Saúde